



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 183/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua dos Mariscos, n.º 199 – Cophavila II / Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.849.022/0001-09 e Inscrição Estadual n.º Isento, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e representa a **CONTRATADA** o Sr. Gilvane Alves de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 935.427.121-91 e Cédula de Identidade RG n.º 1.068.519 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, a Rua Buarque de Macedo, n.º 684 Bairro Tijuca I.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 129/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 99/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, CONSTANTE NO ITEN: 001, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços licitados serão solicitados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme a necessidade da Gerência e deverão ser realizados em local e prazo indicados na Ordem de Serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada no termo de referência.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 44.350,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
001	37696	SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO. CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SRV	50,00	887,00	44.350,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E
CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, EM ÁREA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ-MS.**

Locais e Quantitativo:

Local: Perímetro Urbano; - **Quantitativo:** 50 (cinquenta) ensaios.

Finalidade: O conjunto de especificação e normas técnicas constantes deste Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para a execução, por empresa especializada, de ensaios de laboratório e controle tecnológico da qualidade de solos, para obras contratadas pela Prefeitura Municipal de Naviraí. Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

Locais: Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras, através de Ordem de Serviço com indicação da área aproximada e relação dos serviços a serem apresentados. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos, croquis ou plantas disponíveis da obra para auxiliar a identificação das áreas onde serão executados os ensaios, com anotação de objetos relevantes a serem observados.

Serviços: Execução de sondagem para amostragem dos ensaios (profundidade de 1,5 metros), devendo ser efetuados ensaios geotécnicos de laboratório (em amostras representativas e/ou indeformadas) e/ou de campo. Execução do ensaio do índice de suporte Califórnia, ensaio de penetração, ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria). As sondagens e os ensaios devem atender as Normas Técnicas Brasileiras: - NBR 9895; NBR 6457; NBR 7182; NBR 6459; NBR 7180 e demais que se fizerem necessárias.

- a) **“Determinação do grau de compactação “in situ” – NBR – 7185/86 - Medição da Densidade “in situ” da camada compactada pelo método do frasco de areia; - Determinação do teor de umidade “in situ” pelo método Speedy Moisture Test , ou equivalente ; - Cálculo da densidade seca “in situ” e do grau da compactação (GC) - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas;**
- b) **Ensaio de determinação do índice de suporte califórnia (CBR) – NBR 9895/87 - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457 da ABNT; - Moldagem de 5 (cinco) corpos de prova de CBR na umidade ótima e com energia crescente; - Ruptura dos corpos de prova em prensa de CBR, após o período de imersão; - Processamento dos dados obtidos e traçados das curvas de CBR, com cálculo do índice de suporte; - Traçado da curva Energia x CBR em 5 pontos para escolha do CBR de projeto; - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas;**
- c) **Ensaio de análise granulométrica – NBR 7181 - Preparo das amostras de acordo com a norma NBR 6457 da ABNT; - Execução de Ensaio de Peneiramento para análise granulométrica de solos; - Processamento dos dados obtidos e traçado das curvas granulométricas; - Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas;**
- d) **Relatório de apresentação dos serviços de prospecção, determinando as características do equipamento empregado, em particular do amostrador;**
- e) **Sondagem de reconhecimento, que deve obedecer às prescrições da NBR 8036 e compreender:**
 - **Relatório fotográfico da execução dos serviços;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Planta de localização das sondagens de amostras;

Distribuição e organização:

- Devem ser localizadas em planta com as respectivas coordenadas geográficas;
- Distribuídas em toda a área; não deverão ser distribuídas ao longo do mesmo alinhamento;
- f) **Profundidade das sondagens:**

- As sondagens de amostragens deverão ser levadas até a profundidade de 1,5 metros;

g) Apresentação:

Os resultados deverão ser apresentados em relatório, em formato ABNT A4, numerado, datado e assinado por responsável técnico pelo trabalho perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, constando no mínimo os seguintes documentos e itens:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;
- Nome do interessado;
- Locais, datas e natureza da obra;
- Descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização dos ensaios;
- Declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativas ao assunto;
- Outras observações e comentários, se julgados importantes;
- Referências aos desenhos e gráficos constantes do relatório;
- Localização das sondagens de amostragens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bens definidos no terreno;

• Cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Serviço, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato *.DWG/DXF, e os elementos textuais em formato *.PDF;

j) Anexo ao relatório de ensaio, deverão constar o memorial descritivo, nos quais deverão constar, obrigatoriamente:

- Nome da firma executora das sondagens, nome do interessado, local da obra;
- Indicação do número do trabalho, e os vistos do desenhista e do engenheiro ou geólogo responsável pelo trabalho;
- Posição das amostras colhidas com coordenadas geográficas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- Datas de início e término dos ensaios;

k) Todos os serviços deverão ser acompanhados pela equipe técnica da Gerência de Obras até a efetiva entrega dos serviços; sendo que, os mesmos deverão ser comunicados com antecedência para acompanhamento e definição dos locais de sondagem *in loco*.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Engenheiro Civil – CREA 9432/D

ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Gerente de Obra

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Ana Paula' and other initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/19, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

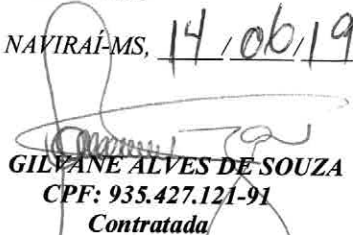
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


ANÁ PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 14/06/19

GILVANE ALVES DE SOUZA
CPF: 935.427.121-91
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 183/2019

PROCESSO Nº 129 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/ 2019

EMPRESA: **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**

CNPJ Nº: 21.849.022/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.

Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A.no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 183/2019

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Obras	Flávio Roberto Venda Tanus	2556-9	Roberto Marques de Souza	2591-7

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;




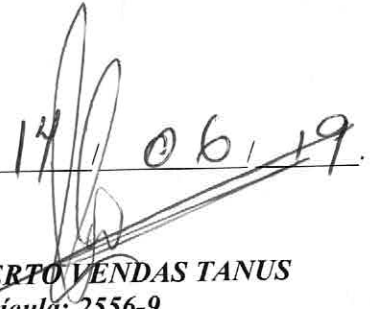
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7

Naviraí - MS, 
14/06/19.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula: 2556-9

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**

CONTRATO: 162/2019 – **PROCESSO:** 115/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 88/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS SELETIVO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E OS PSFS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.301 0504 2.030 (R5506),
3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.302 0504 2.035 (R5518).
ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e VICTOR HEINRICH ARNDT (pela contratada), Glênio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basílio de Miranda de Carvalho (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F17AA67D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019**

CONTRATO: 183/2019 – **PROCESSO:** 129/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**099/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 01.0404 12204012.008 (R2858).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante) e GILVANE ALVES DE SOUZA (pela contratada), Flávio Roberto Venda Tanus e Roberto Marques de Souza (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CCEEC5C1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019**

CONTRATO: 192/2019 – **PROCESSO:** 131/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 101/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 18/06/20
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00 01.05 12.361 0502 2.044 (R4240).
ASSINAM:

Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, (pela contratante) e CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA (pela contratada), Celso Barbosa da Silva e Antonio Sedano Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0E8EFBDE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO DE RUIDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/07/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F203F59D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019**

CONTRATO: 178/2019 – **PROCESSO:**069/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**051/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.48.00.00 01.14 25.751 0401 2.067 (R5406).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (pela contratada), Vânia Neloni Machiavelli e Andréia Ortiz Cardozo (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B515FA8A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019